



BIZ

Capital SG01C

PERGUNTAS
FREQUENTES SOBRE
FUNDOS DE
INVESTIMENTO



FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. O QUE SÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO?
2. O QUE É UMA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO (UP)?
3. O QUE É O NAV (NET ASSET VALUE)?
4. COMO SE CALCULA O VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO?
5. O QUE SÃO INDICADORES DO DESEMPENHO DE UM FUNDO?
6. O QUE É O INDICADOR DE RISCO (KIDD) E COMO POSSO CONSULTAR?
7. COMO É CALCULADO O INDICE DE RISCO DE UM FUNDO NOVO?
8. COMO PODEREI SUBCREVER UM FUNDO DE INVESTIMENTO DA BIZ CAPITAL?
9. QUAL A DOCUMENTAÇÃO LEGAL ASSOCIADA A UM FUNDO DE INVESTIMENTO?
10. QUAIS OS RISCOS E BENEFÍCIOS DE OPTAR POR UM FUNDO DE INVESTIMENTO?
11. COMO ESCOLHER O FUNDO MAIS ADEQUADO AO MEU PERFIL DE INVESTIDOR?
12. POSSO ESCOLHER UM FUNDO CONSIDERADO NÃO ADEQUADO AO MEU PERFIL?
13. O QUE SÃO FUNDOS ESG OU SUSTENTÁVEIS?
14. O QUE SÃO FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO?
15. COMO É FEITA A TRIBUTAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO?



1 O QUE SÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO?

Os fundos de investimento são instituições de investimento coletivo e constituem patrimónios autónomos, pertencentes a uma pluralidade de pessoas singulares ou coletivas, designadas por participantes, que não respondem, em caso algum, pelas dívidas destes ou das entidades que, nos termos da lei, asseguram a sua gestão. Os fundos são divididos em frações, de características idênticas e sem valor nominal, designadas por unidades de participação. Os fundos de investimento podem ser abertos ou fechados. São abertos os fundos cujas unidades de participação são em número variável e são fechados os fundos cujas unidades de participação são em número fixo.

No dossier online publicado pela entidade reguladora CMVM (em poderá ficar a conhecer em detalhe e de forma simples o que é um fundo de investimento, as suas características, riscos, custos, entre outros:

<https://www.cmvm.pt/pt/EstatisticasEstudosEPublicacoes/Brochuras/Documents/7-Fundos%20de%20Investimento.pdf>

2 O QUE É UMA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO (UP)?

Os fundos de investimento são divididos em pequenas parcelas denominadas por unidades de participação. As unidades de participação são frações autónomas, de características idênticas, que, no seu conjunto, representam em qualquer momento o valor do património global de um fundo de investimento. Assim, a titularidade das unidades de participação corresponde à propriedade do fundo de investimento, na proporção representada por essas unidades de participação.

A participação dos investidores num fundo materializa-se através da subscrição/compra de unidades de participação junto da entidade comercializadora do fundo.

3 O QUE É O NAV (NET ASSET VALUE)?

O *Net Asset Value* (NAV) é valor de uma unidade de participação, e tem, regra geral, cotação diária ou semanal, podendo o investidor acompanhá-los na página da CMVM, em plataformas digitais da entidade gestora ou aos balcões da entidade comercializadora.

O NAV serve de base quer às subscrições, quer aos resgates e permite acompanhar a evolução de cada fundo, quer quanto à sua rentabilidade, quer quanto ao seu nível de risco.

4 COMO SE CALCULA O VALOR DA UNIDADE DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO?

O valor unitário das participações no Fundo é calculado diariamente, pela entidade gestora, através da fórmula:

$$\text{Valor Unitário} = \text{Valor Global Líquido do Fundo} / N^{\circ} \text{ UP em circulação}$$

O Valor Global Líquido do Fundo é obtido valorizando todos os ativos que constituem a carteira da seguinte forma respeitando a Política de avaliação e Valorimetria Especifica da Entidade Gestora do Fundo.



5 O QUE SÃO INDICADORES DO DESEMPENHO DE UM FUNDO?

Na página das Informações Fundamentais ao Investidor ou IFI, é possível consultar tabelas indicativas com vários indicadores de rentabilidade, que permitem consultar a performance de um fundo e compará-la com um benchmark no caso de o fundo ter um indicador de referência:

- Rendibilidades anuais %
- Rendibilidade anualizada %
- Rendibilidade trimestral %
- Rendibilidade desde o início %

6 O QUE É O INDICADOR DE RISCO (KIDD) E COMO POSSO CONSULTAR?

O indicador de risco KIID é utilizado para classificar Fundos de investimento em diferentes categorias de risco. É calculado de acordo com as normas publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e é sempre parte integrante do documento de "Informações Fundamentais ao Investidor" (em inglês: Key Investor Information Document, KIID). Este indicador representa a volatilidade histórica do NAV do Fundo numa escala de 1 a 7.

Fundos com um indicador baixo tendem a exibir flutuações menores de preço e, por isso, uma probabilidade menor de perdas de capital.

O nível de risco de um Fundo não deve ser confundido com uma garantia do desempenho futuro do Fundo e e pode alterar-se com o tempo. Os níveis de risco baixos estão associados rentabilidades históricas mais baixas e os níveis de risco mais altos estão associados a probabilidade de retorno mais alto.

Os níveis de risco KIID correspondem aos seguintes intervalos de volatilidade:

Nível KIDD	Intervalo indicativo de Volatilidade
1	0% to <0.5%
2	=0.5% to <2.0%
3	=2.0% to <5.0%
4	=5.0% to <10.0%
5	=10.0% to <15.0%
6	=15.0% to <25.0%
7	=25.0%

7 COMO É CALCULADO O INDICE DE RISCO DE UM FUNDO NOVO?

A volatilidade de cada Fundo de investimento em atividade é calculada com base nos retornos semanais observados nos 5 anos anteriores, ora nos casos em que o Fundo de investimento não apresenta ainda histórico suficiente para o cálculo do indicador, utilizam-se como base as rentabilidades de um "portfólio modelo", representativo do objetivo do Fundo ou outras metodologias claramente estipuladas pelos reguladores europeus. O indicador não diferencia entre flutuações positivas ou negativas, avaliando apenas a tendência geral do NAV do Fundo para ter flutuações.



8 COMO PODEREI SUBSCREVER UM FUNDO DE INVESTIMENTO DA BIZ CAPITAL?

Poderá subscrever os nossos Fundos de Investimento através dos balcões da BIZ Capital ou dos canais de distribuição alternativos disponíveis para cada fundo, peça-nos já mais informações para: info@bizcapital.eu.

A maior parte dos Fundos tem um montante mínimo de subscrição. Esse valor poderá ser consultado no documento IFI.

9 QUAL A DOCUMENTAÇÃO LEGAL ASSOCIADA A UM FUNDO DE INVESTIMENTO?

Cada Fundo possui informações legais específicas que incluem habitualmente o prospeto/regulamento, ou as Informações Fundamentais ao Investidor (IFI). Todos os fundos são obrigados a publicar e a manter atualizados os seus documentos legais. Habitualmente estão disponibilizados no próprio site da Sociedade Gestora ou na página da CMVM. Caso o Fundo já possua histórico muitas vezes esta documentação é também complementada com relatórios de contas semestrais ou anuais. No caso da BIZ, poderá consultá-los em www.bizcapital.eu.

10 QUAIS OS RISCOS E BENEFÍCIOS DE OPTAR POR UM FUNDO DE INVESTIMENTO?

RISCOS: Nos Fundos de Investimento não existe, regra geral, garantia de rendibilidade positiva. Historicamente, quanto maior é o nível de risco do Fundo, maior é o potencial de valorização da carteira do fundo.

Além do risco de capital, também existem outros, relacionados diretamente com a tipologia de cada fundo e que são identificados nos documentos legais cujo conteúdo será facultado previamente à subscrição, permitindo assim ao investidor avaliar o investimento (p. ex. risco de mercado, risco de liquidez, risco de endividamento).

BENEFÍCIOS: Apesar do anterior mencionado, existem inúmeros benefícios que permitem a um investidor, mesmo com pouca capacidade de investimento inicial de dispor de uma equipa de profissionais sempre atenta às flutuações de mercado e sempre pronta a agir no momento certo. Nos mercados financeiros, o timing é essencial, e poder exponenciar os ganhos de um investidor. Para além disso é quase impossível a título individual conseguir uma diversificação de risco semelhante a um fundo e isso só por si é um argumento de peso no que respeito às regras básicas de investimento e importância de “não colocar todos os ovos no mesmo cesto”.

Ao contrário de outros organismos de investimento, o investimento num fundo apresenta um preçário claro e standartizado, passível de ser comparado inclusive no site da CMVM e ao contrário de outros ativos são instrumentos com elevada liquidez.

Para além do já mencionado, existem fundos onde é possível à data obter um regime fiscal mais favorável, nomeadamente nos Fundos de Investimento Poupança Reforma ou nos Fundos de Capital de Risco.

A atividade dos Fundos de Investimento é regulamentada e supervisionada por entidades que asseguram o cumprimento das normas legais em vigor e que garantem com uma simples consulta a disponibilização de informação de qualidade ao mercado (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios) e aos investidores.



11 COMO ESCOLHER O FUNDO MAIS ADEQUADO AO MEU PERFIL DE INVESTIDOR?

Cada fundo de investimento descreve no respetivo prospeto e IFI o detalhe do perfil de investidor a quem se destinam. Normalmente, nesta secção faz-se desde logo a distinção entre os fundos que se destinam exclusivamente a investidores profissionais (instituições de crédito, empresas de investimento, empresas de seguros, instituições de Investimento coletivo e respetivas sociedades gestoras, fundos de pensões ou respetivas sociedades gestoras.) e os que são direcionados para investidores não profissionais (normalmente beneficiam de maior proteção no que diz respeito quer à informação prestada quer à avaliação da adequação do investimento).

Enquanto investidor, a BIZ classifica-o por defeito como investidor Não Profissional e convida-o desde logo a responder a algumas questões que permitem aferir o seu perfil de investimento (questionário de perfil de investimento). Estas questões, meramente facultativas, permitem conhecer melhor a sua experiência, os seus conhecimentos e objetivos de investimento. Na BIZ, este teste devolve 3 classificações de perfil de investidor: prudente, moderado e dinâmico. Pelo resultado do teste é assim possível adequar o tipo de fundo ao perfil de cada investidor.

Apesar do seu perfil ficar definido quando o investimento se inicia, ressaltamos que ele não é estanque e pode alterar ao longo do tempo, pelo que fará sentido atualizá-lo sempre que haja alteração significativa das informações lá assinaladas.

12 POSSO ESCOLHER UM FUNDO CONSIDERADO NÃO ADEQUADO AO MEU PERFIL?

Com base na informação recolhida, a BIZ avalia a adequação da operação ao seu perfil do investidor. E caso julgue que a operação em causa não é adequada ao seu perfil, irá adverti-lo para esse facto. Contudo, e ainda assim, o investidor pode sempre avançar com a subscrição do investimento inicialmente pretendido.

13 O QUE SÃO FUNDOS ESG OU SUSTENTÁVEIS?

A procura por investimentos em Fundos ESG (Environmental, Social and Governance) tem vindo a crescer em Portugal, e de acordo com a CMVM havia já no final de 2019, 20 mil investidores em cinco Fundos ESG comercializados no mercado nacional.

Estes Fundos têm mandatos de gestão direcionados apenas para o investimento em empresas com políticas consideradas sustentáveis. Mais concretamente, estas empresas respeitam critérios ambientais (relacionados com a conservação da natureza e do meio ambiente), sociais (relação entre a atividade empresarial e as pessoas) e de governação corporativa (boas práticas de gestão da empresa, etc.).

Em termos práticos, o investimento em Fundos ESG traduz o reconhecimento por parte dos investidores de que estas áreas são fundamentais para o desenvolvimento do futuro mundial e por isso revelam grande potencial de crescimento. O Grupo BIZ conta com um vasto percurso nesta área, e soma já 19 anos de experiência amplamente positiva no desenvolvimento do sector das energias renováveis. Já em 2020 lançou um novo fundo temáticos que desenvolve projetos de energia eólica e fotovoltaica por toda a Europa.



14 O QUE SÃO FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO?

Os Fundos de Capital de Risco são patrimónios autónomos, sem personalidade jurídica, mas com personalidade judiciária, pertencentes ao conjunto dos investidores titulares das respetivas unidades de participação (os participantes). Sendo organismos de investimento alternativo fechados, os FCR são um subtipo de fundos de investimento (organismos de investimento coletivo), cujo capital é fixo, e com a especificidade de o investimento ser realizado através de participações em sociedades, em vez de através de valores mobiliários ou imobiliários. Os FCR não respondem pelas dívidas dos participantes, das entidades que assegurem as funções de gestão, depósito e comercialização, ou de outros FCR.

Considera-se então investimento em capital de risco a aquisição, por período limitado de tempo, de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento, como forma de beneficiar da respetiva valorização. Os FCR são uma modalidade de fundos de investimento mobiliário, em que o seu património é essencialmente composto por quotas de capital, ações e obrigações, não cotadas em mercado de bolsas.

Cada FCR é administrado por uma entidade gestora. A gestão pode ser exercida por uma Sociedade de Capital de Risco (SCR), por sociedades de desenvolvimento regional e por entidades legalmente habilitadas a gerir fundos de investimento mobiliário fechados. Os Fundos de Capital de risco registados em Portugal, possuem um enquadramento legal estável e estão sob a supervisão da CMVM (*Regime jurídico do capital de risco, do empreendedorismo social e do investimento especializado*).

Em termos fiscais, este tipo de investimento prevê à data um enquadramento mais vantajoso dado os rendimentos resultantes das unidades de participação, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, estarem sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de 10 % (exceto em determinadas situações que serão descritas no próximo ponto 14.)

15 COMO É FEITA A TRIBUTAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO?

Desde 01 de Julho de 2015 que os rendimentos distribuídos e a alienação onerosa de unidades de participação de fundos domiciliados em Portugal obtidos por sujeitos passivos nacionais (fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola) são objeto retenção na Fonte. Quer dizer que quando o investidor regista ganhos, será tributado a uma taxa liberatória de 28%. Como o imposto é imediatamente retido as mais-valias não precisam de ser declaradas.

A fiscalidade dos fundos estrangeiros é semelhante à das ações. No momento do resgate, os eventuais ganhos não são tributados, mas as operações de resgate efetuadas em cada ano pelo investidor terão de ser inscritas na declaração de IRS. O saldo global das mais e menos-valias (ações, obrigações e fundos) será nessa altura tributado à taxa autónoma de 28%.

Os fundos de poupança reforma gozam ainda de um quadro especial, não só permitem limites máximos de dedução à coleta consoante a contribuição e a idade do sujeito passivo, como ainda beneficiam de redução na tributação aquando do reembolso. Esta redução reveste-se de percentagens diferentes conforme o reembolso ocorra dentro ou fora das condições previstas na Lei e tem em conta a duração do investimento (contada sobre a data da primeira

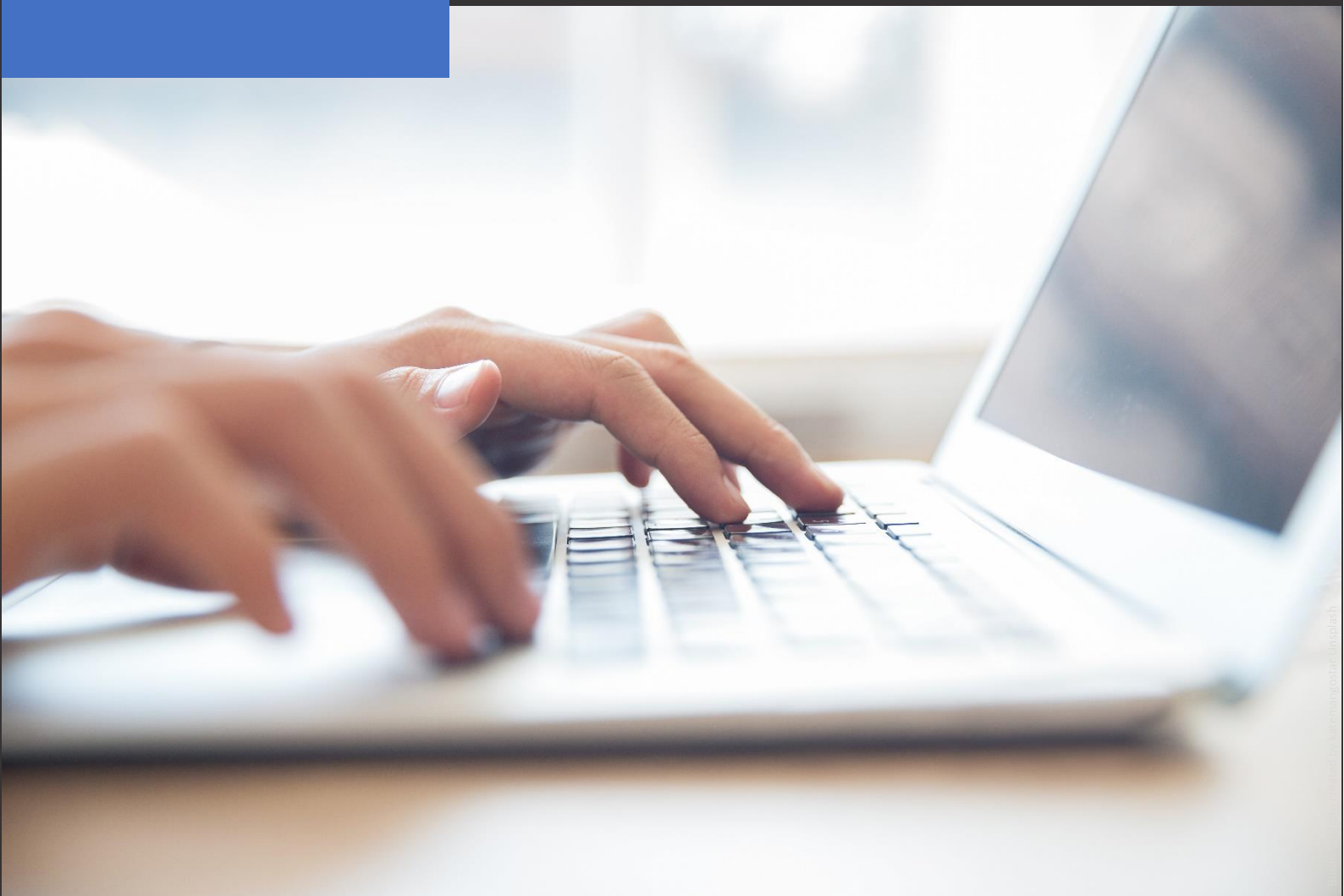
entrega desde que 35% das entregas tenham sido efetuadas na primeira metade de vigência do contrato, caso tal não aconteça a duração dos investimentos é contada sobre a data de cada uma das entregas.



No caso dos fundos de capital de risco estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 10% para contribuintes residentes (exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo: a) As entidades que sejam residentes em países, territórios ou regiões, sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças; b) As entidades não residentes detidas, direta ou indiretamente, em mais de 25%, por entidades residentes.).

Não obstante a fiscalidade específica inerente a cada fundo, existe sempre a opção pelo englobamento, mas esta só é vantajosa em condições bastante específicas pelo que deverá sempre procurar aconselhar-se com profissionais que conheçam a sua situação específica (como no caso dos sujeitos com rendimentos coletáveis de valores inferiores a 7000 euros.)

O presente texto é apenas um resumo e não reflete de forma completa toda a legislação aplicável pelo que em momento algum dispensa a consulta de toda a legislação.



Avisos Legais Este documento e a informação nele contido é fornecida com fins meramente auxiliares e não representa, em qualquer circunstância, uma oferta de venda ou uma solicitação de compra ou de realização de investimento. A sua leitura não pode justificar qualquer ação ou omissão ou substituir qualquer julgamento próprio por parte dos respetivos destinatários, sendo estes, inteiramente responsáveis pelas decisões que venham a tomar e pelos atos e omissões que venham a praticar. Apesar de a BIZ Capital SGOIC zelar pela apresentação de informação sustentada obtida junto de fontes credíveis, a sua precisão não pode ser totalmente garantida, pelo que não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos resultantes, direta ou indiretamente, da utilização de opiniões constantes neste documento. Os produtos referidos têm risco e os investidores devem procurar informar-se antecipadamente sobre estes riscos junto da equipa de profissionais da BIZ Capital SGOIC SA. A BIZ Capital SGOIC com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva nº 509753540, encontra-se registada junto da CMVM como Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo desde 30/07/2020.